



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.289, DE 22 DEZEMBRO DE 2020.

Aprova a distribuição de equipamentos para estruturação da Rede de Frio Estadual e municipais do Programa de Imunizações e para Vigilância Epidemiológica no estado de Minas Gerais, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid19, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.248, de 2 de dezembro de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;
- o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 3 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.248, de 2 de dezembro de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro destinado aos Estados e Distrito Federal, para estruturação de unidades de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e para Vigilância Epidemiológica, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid19;
- a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) do Sistema Único de Saúde (SUS), na qual está prevista, como Ações e Serviços de Vigilância em Saúde, a oferta de tratamento clínico e cirúrgico aos portadores de doenças de interesse de saúde pública, de acordo com as normativas vigentes em serviços da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar;
- o Ofício Circular Nº 196/2020/SVS/MS que se esclarece que o investimento em pauta é uma continuidade do Projeto para Fomento e Aprimoramento da Rede de Frio, em andamento desde de 2012. Assim, observada orientação adotada no exercício de 2019, a qual priorizou investimento para os municípios com população inferior à 100 mil habitantes, mediante pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), para o ano de 2020 o investimento previsto atenderá todos os municípios com população superior à 100 mil habitantes, contemplando salas de vacina, centrais estadual, regional e municipal;
- o Ofício Circular Nº 217/2020/SVS/MS que se esclarece ainda que, dado o exíguo tempo para habilitação das propostas, conforme orientação proferida durante o Workshop da Rede de Frio,



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

realizado na semana de 16 à 20 de novembro/2020, encontra-se preservada a orientação de investimento, no que se refere escopo das unidades beneficiadas e respectivos materiais permanente. Contudo, tendo em vista o prazo inicial de execução e liquidação das despesas até 31 de dezembro do corrente ano, as unidades ficam dispensadas da necessidade da entrada de proposta no SISFAF e, adicionalmente, o repasse acontecerá de forma centralizada aos Fundos Estaduais de Saúde em Portaria de Repasse (em tramitação). Os estados se responsabilizarão pela viabilização junto aos municípios;

- o Ofício nº 281/2020, de 22 de dezembro de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a distribuição de equipamentos aos municípios para estruturação da Rede de Frio Estadual e municipais do Programa de Imunizações e para Vigilância Epidemiológica, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid19, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.248, de 2 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Os municípios serão atendidos conforme disponibilidade do recurso financeiro remanescente da Portaria GM/MS nº 3.248, de 2 de dezembro de 2020, conforme Anexo Único desta Deliberação.

Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2020.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.289, DE 22 DEZEMBRO DE 2020. (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.289, DE 22 DEZEMBRO DE 2020.

I - PREVISÃO DE INVESTIMENTO NA REDE DE FRIO PARA O ANO DE 2020

Município	População (estimativa TCU 2019)	Quantidade de Unidades Beneficiadas	Descrição do conjunto de equipamento por sala/central	Descrição do conjunto de equipamentos para Central Municipal de Rede de Frio	Quantidade conjuntos de equipamentos por sala/Central
314520 Nova Serrana	102.693	2 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	1 Câmara refrigerada 1 Computador	3
313820 Lavras	103.773	2 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	1 Câmara refrigerada 1 Computador	3
313420 Ituiutaba	104.671	2 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	1 Câmara refrigerada 1 Computador	3
310400 Araxá	106.229	2 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	1 Câmara refrigerada 1 Computador	3
314390 Muriaé	108.763	2 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	1 Câmara refrigerada 1 Computador	3
311940 Coronel Fabriciano	109.855	2 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	1 Câmara refrigerada 1 Computador	3



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População (estimativa TCU 2019)	Quantidade de Unidades Beneficiadas	Descrição do conjunto de equipamento por sala/central	Descrição do conjunto de equipamentos para Central Municipal de Rede de Frio	Quantidade conjuntos de equipamentos por sala/Central
316990 Ubá	115.552	2 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	1 Câmara refrigerada 1 Computador	3
310350 Araguari	117.267	2 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	1 Câmara refrigerada 1 Computador	3
313170 Itabira	120.060	2 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	1 Câmara refrigerada 1 Computador	3
317120 Vespasiano	127.601	2 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	1 Câmara refrigerada 1 Computador	3
311830 Conselheiro Lafaiete	128.589	2 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	-	2
317070 Varginha	135.558	2 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	-	2
315670 Sabará	136.344	2 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	-	2
310560 Barbacena	137.313	2 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	-	2
316860 Teófilo Otoni	140.592	2 salas de vacina	1 Câmara refrigerada	-	2



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			1 Computador		
Município	População (estimativa TCU 2019)	Quantidade de Unidades Beneficiadas	Descrição do conjunto de equipamento por sala/central	Descrição do conjunto de equipamentos para Central Municipal de Rede de Frio	Quantidade conjuntos de equipamentos por sala/Central
314800 Patos de Minas	152.488	2 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	-	2
315180 Poços de Caldas	167.397	2 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	-	2
312980 Ibirité	180.204	2 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	-	2
315780 Santa Luzia	219.134	2 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	-	2
312230 Divinópolis	238.230	2 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	-	2
316720 Sete Lagoas	239.639	2 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	-	2
313130 Ipatinga	263.410	2 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	-	2
312770 Governador Valadares	279.885	2 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	-	2



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

317010 Uberaba	333.783	4 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	-	4
Município	População (estimativa TCU 2019)	Quantidade de Unidades Beneficiadas	Descrição do conjunto de equipamento por sala/central	Descrição do conjunto de equipamentos para Central Municipal de Rede de Frio	Quantidade conjuntos de equipamentos por sala/Central
314330 Montes Claros	409.341	6 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	-	6
310670 Betim	439.340	6 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	-	6
313670 Juiz de Fora	568.873	6 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	-	6
311860 Contagem	663.855	6 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	-	6
317020 Uberlândia	691.305	6 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	-	6
310620 Belo Horizonte	2.512.070	6 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	-	6
Central Estadual de Rede de Frio		1	2 Câmaras Refrigeradas 3 Ar condicionados	-	1



II - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS CENTROS PARA IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS (CRIE)

Município	Descrição do conjunto de equipamento
Belo Horizonte	Câmara refrigerada Freezer Computador No break Desfibrilador Maca Ventilador pulmonar p/ transporte Termômetro Digital (max/min) Termômetro a laser DataLogger Mesa Cadeira Biombo Gerador Ar- condicionado



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Descrição do conjunto de equipamento
Juiz de Fora	Câmara refrigerada Freezer Computador No break Desfibrilador Maca Ventilador pulmonar p/ transporte Termômetro Digital (max/min) Termômetro a laser DataLogger Mesa Cadeira Biombo Gerador Ar- condicionado



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Descrição do conjunto de equipamento
Uberlândia	Câmara refrigerada Freezer Computador No break Desfibrilador Maca Ventilador pulmonar p/ transporte Termômetro Digital (max/min) Termômetro a laser DataLogger Mesa Cadeira Biombo Gerador Ar- condicionado



III - DESCRIÇÃO DO KIT DESTINADO A VIGILÂNCIA SENTINELA DE SÍNDROME GRIPAL (SG) - Computadores

Município	Vigilância Epidemiológica de Síndrome Gripal (SG)			TOTAL POR MUNICÍPIO
	Estadual	Municipal	Unidade de Saúde Sentinela	
BELO HORIZONTE	01	01	05	07
ALFENAS	--	01	01	02
BERTOPOLIS	--	01	01	02
BETIM	--	01	01	02
DIVINOPOLIS	--	01	01	02
POUSO ALEGRE	--	01	01	02
UBERABA	--	01	01	02
IPATINGA	--	01	01	02
MONTES CLAROS	--	01	01	02
MURIAE	--	01	01	02
PARACATU	--	01	01	02
TOTAL	01	11	15	27